



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONCURSO PÚBLICO

▶ CARGO DE NÍVEL SUPERIOR - CLASSIFICAÇÃO "E"

☞ *Campus São Carlos*

- ▶ 00110 – Engenheiro/Engenharia Mecânica
- ▶ 00210 – Médico/Clínico Geral

▶ CARGO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSIFICAÇÃO "D"

☞ *Campus São Carlos*

- ▶ 00310 – Técnico de Laboratório/Vidraria
- ▶ 00410 – Técnico em Mecânica
- ▶ 00510 – Técnico em Química

☞ *Campus Sorocaba*

- ▶ 00610 – Técnico de Laboratório/Eletrônica

MANUAL DO CANDIDATO - 2010

REALIZAÇÃO: *SECRETARIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS*



EDITAL Nº 001/2010

O Secretário Geral de Recursos Humanos da Universidade Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Portaria GR nº 052 de 26/01/09, publicada no Diário Oficial da União de 02/02/2009, tendo em vista a autorização concedida pelas Portarias nº **124** de 15/03/2010 do MPOG, publicada no Diário Oficial da União de 16/03/2010 e **324** de 19/03/2010 do MEC, publicada no Diário Oficial da União de 22/03/2010, torna pública a abertura de inscrições em concursos públicos para provimento de vagas no quadro de pessoal técnico-administrativo, destinadas aos **Campi São Carlos e Sorocaba**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** São requisitos básicos para investidura em cargo público que o candidato atenda às exigências do art. 5º da Lei nº 8.112/90, a saber:
- 1.1.1-** ter nacionalidade brasileira, se estrangeiro deverá ser portador de visto permanente;
 - 1.1.2-** estar em dia com os direitos políticos;
 - 1.1.3-** estar em dia com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
 - 1.1.4-** ser eleitor e estar quite com as obrigações eleitorais;
 - 1.1.5-** possuir os requisitos exigidos para o ingresso no cargo;
 - 1.1.6-** ter idade mínima de dezoito anos;
 - 1.1.7-** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por junta médica oficial.

2. DO CARGO, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

2.1 – Cargo de Nível Superior - Classificação “E”:

2.1.1 – CAMPUS SÃO CARLOS:

Código/Cargo	Vaga	Descrição Sumária das Atribuições	Requisitos para o Cargo
00110 ENGENHEIRO/ ENGENHARIA MECÂNICA	01	<ul style="list-style-type: none">- Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia, preparando especificações, desenhos, técnicas de execução, recursos necessários e outros requisitos, para possibilitar a construção, montagem, funcionamento, manutenção e reparo de instalações e equipamentos mecânicos.- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.- Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	<ul style="list-style-type: none">- Curso Superior completo em Engenharia Mecânica.- Registro no Conselho competente.
00210 MÉDICO/ CLÍNICO GERAL	01	<ul style="list-style-type: none">- Realizar consultas e atendimento Médico.- Realizar exames admissionais e demissionais;- Tratar os pacientes.- Implementar ações para promoção da saúde.- Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas.- Coordenar Programas e serviços em saúde.- Difundir conhecimentos médicos- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.- Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	<ul style="list-style-type: none">- Curso Superior completo em Medicina.- Registro no Conselho competente.

2.2 – Cargo de Nível Intermediário - Classificação “D”:

2.2.1 – CAMPUS SÃO CARLOS:

00310 TÉCNICO EM MECÂNICA	03	<ul style="list-style-type: none">- Executar projetos e instalar máquinas e equipamentos;- Planejar e realizar manutenção;- Desenvolver processos de fabricação e montagem.- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.- Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão	<ul style="list-style-type: none">- Curso Médio Profissionalizante na área <u>ou</u>- Curso Médio completo mais Curso Técnico na área do cargo.
00410 TÉCNICO EM QUÍMICA	02	<ul style="list-style-type: none">- Executar trabalhos de laboratório relacionados com a área de especialidade, realizando e orientando coletas, análise e registros de materiais e substâncias através de métodos específicos.- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.- Auxiliar nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.	<ul style="list-style-type: none">- Curso Médio Profissionalizante na área <u>ou</u>- Curso Técnico em Química e- Registro no Conselho competente.

<p style="text-align: center;">00510 TÉCNICO DE LABORATÓRIO/VIDRARIA</p>	<p style="text-align: center;">01</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Executar trabalhos de produção de peças e aparelhos necessários ao desenvolvimento da pesquisa laboratorial ou de campo. - Participar da elaboração e execução de projetos inclusive estimativos de custos envolvidos. - Reparar vidraria danificada. - Confeccionar peças de reposição a partir de material parcialmente utilizável. - Manter instrumentos de trabalho e estoque de matéria-prima em condições de uso. - Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados. - Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. - Providenciar o descarte de resíduos de materiais vítreos, provenientes de seu local de trabalho. - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. - Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. 	<ul style="list-style-type: none"> - Curso Médio completo <u>ou</u> - Profissionalizante na área do cargo.
--	--	---	--

2.2.2 – CAMPUS SOROCABA:

<p style="text-align: center;">00610 TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ELETRÔNICA</p>	<p style="text-align: center;">01</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Executar trabalhos de laboratório relacionado com a área de especialidade, realizando ou orientando coleta, análise e registros de materiais e substâncias através de métodos específicos. - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. - Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. 	<ul style="list-style-type: none"> - Curso Médio Profissionalizante na área <u>ou</u> - Curso Médio Completo mais Curso Técnico na área do cargo.
--	--	---	---

2.3 – A remuneração inicial dos cargos será **R\$ 2.307,85** (dois mil, trezentos e sete reais e oitenta e cinco centavos), para **nível superior** – Classificação “E” e **R\$ 1.509,69** (hum mil, quinhentos e nove reais, e sessenta e nove centavos), para o **nível intermediário** - Classificação “D”.

2.4 - O Regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, **exceto** para o cargo de Médico/Clinico Geral, cuja jornada será de 20 (vinte) horas semanais.

2.5 – A jornada de trabalho será **matutina, vespertina ou noturna**, de acordo com as necessidades da Instituição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão realizadas no período de **22/04 a 14/05/2010**, exclusivamente via INTERNET, no endereço www.concursos.ufscar.br.

3.2 – Para inscrever-se o candidato deverá:

3.2.1- Acessar o endereço eletrônico www.concursos.ufscar.br;

3.2.2- Preencher a ficha de inscrição;

3.2.3- Imprimir o boleto bancário;

3.2.4- Efetuar o pagamento da taxa de inscrição usando o boleto impresso, em qualquer agência bancária **até o dia 14/05/2010**.

3.3 - Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá estar ciente de que dispõe dos requisitos para o cargo, especificados nos itens 2.1 e 2.2, e aqueles para investidura no cargo especificado no item 1.1, deste edital.

3.4 - Somente o preenchimento da ficha de inscrição **não** implica estar inscrito no Concurso.

3.5 – A efetivação da inscrição somente se dará após a confirmação, pelo Banco do Brasil, do pagamento da taxa correspondente.

3.6 – A Universidade Federal de São Carlos não se responsabilizará por solicitação de inscrição via INTERNET não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.7 – A confirmação da inscrição e número do candidato, será disponibilizada via INTERNET no endereço www.concursos.ufscar.br, em data estabelecida no **ANEXO IV** deste Edital.

3.8 – O candidato devidamente inscrito que não tiver seu número de inscrição disponibilizado na INTERNET, no prazo estabelecido no item anterior, deverá entrar em contato através dos e-mails: sers@power.ufscar.br e dedp@ufscar.br, para esclarecimentos e/ou regularização da inscrição.

3.9 - É de inteira responsabilidade do candidato manter sob sua guarda o comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação no dia da prova.

3.10 - O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99, publicado no D.O.U. de 21/12/99, deverá informar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, apresentando até o dia **14/05/2010**, à Secretaria Geral de Recursos Humanos/UFSCar, Rodovia Washington Luís, Km 235, CEP 13565-905 – São Carlos-SP:

3.10.1- Laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.10.2- Os candidatos portadores de deficiência, que necessitem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para realização da prova, deverão solicitar por escrito dentro do período de inscrição à Secretaria Geral Recursos Humanos/UFSCar, especificando nome, endereço, telefone e a necessidade.

3.11 – A solicitação de tratamento diferenciado para realização das provas será atendida observando critérios de viabilidade.

3.12 – O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item 3.10.1, não receberá atendimento especial, não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

3.13- Os candidatos inscritos como portadores de necessidades especiais se aprovados no Concurso Público serão avaliados conforme previsto no art. 43 do Decreto nº 3.298/99.

3.14 - A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.15 – O valor da taxa de inscrição, já incluídas as despesas, é de:

3.15.1 - R\$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos de nível superior;

3.15.2 - R\$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos de nível intermediário;

3.16 – A taxa de inscrição, uma vez recolhida, **não** será devolvida sob nenhuma hipótese.

3.17 - Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

3.17.1- Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e

3.17.2- for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto acima citado.

3.18- O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato à Secretaria Geral de Recursos Humanos, acompanhado de:

3.18.1- Indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

3.18.2- Declaração que atende à condição estabelecida no sub-item 3.17.2.

3.19. O prazo para solicitação de isenção de inscrição será de **05 (cinco)** dias corridos, contados do início do período de inscrição.

3.20. A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção, será disponibilizada no site www.concursos.ufscar.br, após decorridos **03 (três)** dias do prazo previsto para a solicitação de isenção.

4. DAS FASES DO CONCURSO

4.1 – O Concurso para os cargos de Nível Superior, será realizado em **duas fases**:

4.1.1- Primeira fase: prova objetiva de **caráter eliminatório e classificatório**, contendo 60 questões de múltipla escolha, valendo **100** (cem) pontos, conforme Anexo I deste Edital:

Parte "A" - 30 questões de conhecimentos gerais;

Parte "B" - 30 questões de conhecimentos específicos.

4.1.2- Segunda fase: Análise curricular - de **caráter classificatório**, valendo 100 (cem) pontos.

4.2. O Concurso para os cargos de Nível Intermediário: **Técnico em Mecânica, Técnico em Química e Técnico de Laboratório/Eletrônica**, será realizado em **fase única: Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório e classificatório**, contendo 60 questões de múltipla escolha, valendo **100** (cem) pontos, conforme Anexo I deste Edital:

Parte "A" - 30 questões de conhecimentos gerais;

Parte "B" - 30 questões de conhecimentos específicos.

4.3. O Concurso para o cargo de Nível Intermediário, **Técnico de Laboratório/Vidraria**, será realizado em **duas fases**:

4.3.1- Primeira fase: prova objetiva de caráter **eliminatório e classificatório** com 60 questões de múltipla escolha, valendo **100** (cem) pontos, conforme Anexo I deste Edital:

Parte "A" - 30 questões de conhecimentos gerais;

Parte "B" - 30 questões de conhecimentos específicos.

4.3.2- Segunda fase: prova prática de caráter **eliminatório e classificatório**, valendo **100** (cem) pontos, conforme programa no Anexo II, deste edital.

5. DAS PROVAS

5.1 – A prova objetiva versará sobre o Conteúdo Programático constante no **Anexo II** deste Edital.

5.2 – Na análise curricular, para os cargos de Nível Superior, serão considerados e pontuados os itens constantes na Tabela de Valoração, Anexo III deste Edital.

5.3 – O candidato deverá apresentar apenas um título acadêmico, o de maior valor, em nível de **doutorado** ou **mestrado** ou **especialização** ou **aperfeiçoamento** e os títulos referentes à experiência profissional, à atividades extra-curriculares e atividades educacionais, na forma estabelecida no Anexo III, deste edital.

5.4 – Somente serão aceitos diploma de Graduação de cursos reconhecidos e Pós-Graduação expedido por instituição credenciada, se nacionais.

§ 1º - Se a Graduação for de origem estrangeira, deverá estar devidamente revalidada, de acordo com o § 2º do Art. 48 da Lei 9.394/96.

§ 2º - Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por Instituições estrangeiras, só serão aceitos se reconhecidos por Universidades Brasileiras. (§ 3º do Art. 48 da Lei 9.394/96).

5.5 – Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos no item 5.2 e aqueles remetidos fora do prazo estabelecido neste edital.

5.6 – A comprovação da experiência profissional deverá ser feita mediante a entrega de documento que comprove o vínculo do candidato com a instituição (cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou ainda Certidão de Tempo de Serviço), no caso de empregados ou de contrato de prestação de serviços, acompanhada de declaração ou atestado de capacidade técnica expedida por órgão ou empresa, com identificação das atividades desempenhadas.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1 – A prova objetiva terá duração de 4 (quatro) horas e **será realizada nas cidades de São Carlos e Sorocaba**, em data e local estabelecidos no **ANEXO IV** deste edital.

6.2 – O candidato deverá comparecer no local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, do horário fixado para seu início, munido, exclusivamente, de lápis, borracha e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento oficial de identidade, comprovante de inscrição e pagamento de taxa (boleto autenticado e/ou comprovante eletrônico).

6.3 – Serão considerados documento de identidade:

6.3.1- Cédula de Identidade (R.G.);

6.3.2- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem e conselhos);

6.3.3- Passaporte;

6.3.4- Carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos;

6.3.5- Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

6.4 – Em hipótese alguma será permitida a entrada, no local da prova, de aparelhos eletroeletrônicos (de comunicação, som, calculadora e celulares).

6.5 - A UFSCar não se responsabilizará pela guarda de qualquer pertence do candidato.

6.6 - Não será permitido o ingresso de candidatos, no local de realização da prova, após o horário estabelecido para o seu início.

6.7 – Após o ingresso, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e sem estar acompanhado por um fiscal identificado.

6.8- Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros.

6.9 – Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu **cartão resposta**.

6.9.1 - A entrega do cartão resposta ocorrerá, no mínimo, 01 (uma) hora após o início da prova.

6.10 – A correção da prova será realizada por meio de processamento eletrônico e, portanto, serão consideradas somente as respostas das questões transferidas para o **cartão resposta**.

6.11 – Em nenhuma hipótese haverá substituição do **cartão resposta**, por erro do candidato.

6.12 – Não serão consideradas respostas rasuradas ou respondidas em duplicidade.

6.13 - O horário e o local da prova, serão disponibilizados via INTERNET no endereço www.concursos.ufscar.br.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 – Serão classificados para a segunda fase do Concurso, para os cargos de **Nível Superior**, os candidatos que obtiverem, no mínimo, **60% (sessenta por cento)** dos pontos, em cada uma das partes da prova objetiva, e que não tenham zerado em nenhum dos conteúdos da parte **"A"**.

7.2 - Serão classificados, para os cargos de **Nível Intermediário**, os candidatos que obtiverem, no mínimo, **60% (sessenta por cento)** dos pontos, em cada uma das partes da prova objetiva, e que não tenham zerado em nenhum dos conteúdos da parte **"A"**.

7.2.1 – Para o cargo de **Nível Intermediário: Técnico de Laboratório/Vidraria**, serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, **60%** (sessenta por cento) dos pontos **em cada uma** das partes da prova objetiva, que não tenham zerado em nenhum dos conteúdos da parte **"A"**, e que tenham obtido, no mínimo, **60%** (sessenta por cento) dos pontos na prova prática.

7.3 - O gabarito será disponibilizado, via INTERNET no endereço www.concursos.ufscar.br, a partir do **2º dia útil** após a realização da prova.

7.4 – As listas nominais dos candidatos habilitados nas provas objetivas serão disponibilizadas, em ordem alfabética, no endereço www.concursos.ufscar.br, em data estabelecida no **ANEXO IV**.

7.4.1. Para os cargos de Nível Superior, a lista nominal de candidatos habilitados, será considerada **convocatória** para o encaminhamento do **Curriculum Vitae documentado**, no prazo de **03 (três)** dias corridos, contados a partir da data da divulgação.

7.4.2 - O **Curriculum Vitae documentado** deverá ser encaminhado via postal, em envelope lacrado, contendo **nome do candidato, número de inscrição e cargo para o qual está concorrendo**, à Secretaria Geral de Recursos Humanos, Rodovia Washington Luís, Km 235, CEP 13565-905 – São Carlos-SP.

7.4.3 – O Curriculum Vitae deverá ser elaborado contendo os dados de identificação do candidato e observada a tabela de valoração, conforme anexo III deste edital.

8. DA APROVAÇÃO FINAL

8.1 - A classificação final dos candidatos, para os cargos de **Nível Superior**, dar-se-á em ordem decrescente da soma da pontuação obtida em cada uma das partes da prova objetiva, acrescida da pontuação obtida na análise curricular.

8.2 - A classificação final dos candidatos, para os cargos de **Nível Intermediário: Técnico em Mecânica, Técnico em Química e Técnico de Laboratório/Eletrônica**, dar-se-á em ordem decrescente da soma da pontuação obtida em cada uma das partes da prova objetiva.

8.2.1- Para o cargo de **Nível Intermediário: Técnico de Laboratório/Vidraria**, a classificação dar-se-á em ordem decrescente da soma da pontuação obtida em cada uma das partes da prova objetiva, acrescida da pontuação obtida na prova prática.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 – No caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

9.1.1- maior pontuação na prova prática, **para o cargo de Técnico de Laboratório/Vidraria**.

9.1.2- maior pontuação na parte **"B"** das provas objetivas (conhecimentos específicos), para todos os cargos;

9.1.3- maior pontuação na parte **"A"** das provas objetivas (conhecimentos gerais), para todos os cargos;

9.1.4- maior pontuação na análise curricular **para os cargos de nível superior**.

9.2 – Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

10. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 – O resultado final do Concurso será homologado pelo Magnífico Reitor da UFSCar, publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado via INTERNET no endereço www.concursos.ufscar.br.

11. DOS RECURSOS

11.1 – Serão admissíveis recursos, nas seguintes hipóteses:

11.1.1 - Da divulgação da lista nominal do resultado das provas objetivas, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da divulgação;

11.1.2 - Do resultado final, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União.

11.2 – Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser protocolados na Secretaria Geral de Recursos Humanos/UFSCar, à Rodovia Washington Luís Km 235, Caixa Postal 676, CEP: 13565-905 - São Carlos/SP ou via postal, desde que protocolados dentro do prazo estabelecido para recurso.

11.3 – A decisão de eventuais recursos será disponibilizada via INTERNET, no endereço www.concursos.ufscar.br.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – O candidato portador de necessidades especiais, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

12.2 – A aprovação no Concurso não assegurará ao candidato o ingresso automático nos cargos, mas apenas a expectativa de ser admitido, observada a ordem de classificação e disponibilidade orçamentária.

12.3 – A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, e apresentação dos documentos pessoais exigidos por lei.

12.4 – A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto.

12.5 – No ato da posse o candidato deverá apresentar cópia autenticada dos requisitos gerais e específicos exigidos para o cargo, sob pena de anulação da nomeação.

12.6 – Não serão aceitos como comprovantes: protocolos, declarações e atestados.

12.7 - O candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da posse para entrar em efetivo exercício.

12.8 – Os candidatos aprovados serão nomeados sob a égide do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, instituído pela Lei nº 8.112, de 11/12/90.

12.9 – No caso do candidato, na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do concurso, somente será permitida, quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após opção, pelo candidato, entre proventos e os vencimentos do novo cargo.

12.10 - O candidato nomeado, ficará sujeito à Estágio Probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses.

12.10.1 - Durante o período de Estágio Probatório serão objetos de avaliação a aptidão e a capacidade do servidor para o exercício do cargo, observados os fatores: **assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade.**

12.11 – O candidato nomeado não poderá ser remanejado para outra unidade, antes de decorrido o período de estágio probatório, exceto no interesse da Administração Superior da UFSCar.

12.12 – Não será fornecido qualquer tipo de documento ou declaração de participação no Concurso.

12.13 – O Concurso terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração.

12.14 – O Concurso estará sob a responsabilidade da Secretaria Geral de Recursos Humanos da UFSCar e por Coordenador designado para este fim.

12.15 – Após publicação do resultado final no Diário Oficial da União, os candidatos inscritos nos cargos de Nível Superior, deverão retirar os currículos no prazo de 30 (trinta) dias, na Secretaria Geral de Recursos Humanos, exceto dos aprovados no concurso.

12.16 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou por meio eletrônico, **bem como, manter atualizado seu endereço**, na Secretaria Geral de Recursos Humanos/UFSCar.

12.17 - Os casos omissos, não previstos no presente Edital serão analisados pelos Órgãos Superiores da Instituição.

São Carlos, 19 de Abril de 2010.

Profº Drº Mauro Rocha Côrtes
Secretário Geral de Recursos Humanos

ANEXO I
PROVAS OBJETIVAS

Estrutura das provas objetivas, elaborada de acordo com a especificidade e nível de cada cargo.

1ª Etapa: **NÍVEL SUPERIOR – SÃO CARLOS**

CARGO	PARTE	PROVA	CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PESO	VALOR/PONTOS
ENGENHEIRO/ ENGENHARIA MECÂNICA	A	CONHECIMENTOS GERAIS	Português	10	2,0	20
			Legislação	10	1,0	10
			Informática	10	1,0	10
	B	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA		30	2,0	60
TOTAL A + B						100
MÉDICO/ CLÍNICO GERAL	A	CONHECIMENTOS GERAIS	Português	20	1,5	30
			Legislação	10	1,0	10
	B	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA		30	2,0	60
TOTAL A + B						100

1ª Etapa: **NÍVEL INTERMEDIÁRIO – SÃO CARLOS**

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ VIDRARIA	A	CONHECIMENTOS GERAIS	Português	10	2,0	20
			Matemática	10	1,0	10
			Legislação	10	1,0	10
	B	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA		30	2,0	60
TOTAL A + B						100
TÉCNICO EM MECÂNICA	A	CONHECIMENTOS GERAIS	Português	10	2,0	20
			Matemática	10	1,0	10
			Legislação	10	1,0	10
	B	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA		30	2,0	60
TOTAL A + B						100
TÉCNICO EM QUÍMICA	A	CONHECIMENTOS GERAIS	Português	10	2,0	20
			Matemática	10	1,0	10
			Legislação	10	1,0	10
	B	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA		30	2,0	60
TOTAL A + B						100

1ª Etapa: **NÍVEL INTERMEDIÁRIO – SOROCABA**

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ ELETRÔNICA	A	CONHECIMENTOS GERAIS	Português	10	2,0	20
			Matemática	10	1,0	10
			Legislação	10	1,0	10
	B	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ÁREA		30	2,0	60
TOTAL A + B						100

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CÓDIGO 00110 – ENGENHEIRO/ENGENHARIA MECÂNICA – Campus São Carlos

Parte A – Conhecimentos Gerais:

>PORTUGUÊS:

- Interpretação de texto;
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação;
- Sinônimo e antônimo;
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunções;
- Concordância nominal e verbal.

>INFORMÁTICA:

- Noções básicas de sistemas operacionais;
- Serviço de INTERNET (correio eletrônico, navegação, acesso remoto, transferência de arquivo);
- Conceitos e comandos de editor de textos;
- Conceitos e comandos de planilha eletrônica;
- Conceitos e princípios de segurança de Informação de sistemas

>LEGISLAÇÃO:

- **Regime Jurídico Único – Lei nº 8112, de 11/12/1990**
- Disponível no endereço: www.srh.ufscar.br>Legislação de Pessoal>RJU.

Parte B – Conhecimentos Específicos:

- Metodologia de Projetos Mecânicos;
- Metrologia;
- Elementos de máquinas;
- Desenho mecânico;
- Normas técnicas aplicáveis ao projeto mecânico;
- Detalhamento de Projeto;
- Lubrificação;
- Manutenção mecânica;
- Conhecimento básico de processos de fabricação e materiais aplicados a projetos.

CÓDIGO 00210 – MÉDICO/CLÍNICO GERAL– Campus São Carlos

Parte A – Conhecimentos Gerais:

> PORTUGUÊS:

- Interpretação de texto;
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação;
- Sinônimo e antônimo;
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunções;
- Concordância nominal e verbal.

> LEGISLAÇÃO:

- **Regime Jurídico Único – Lei nº 8112, de 11/12/1990**
- Disponível no endereço: www.srh.ufscar.br>Legislação de Pessoal>RJU.

Parte B – Conhecimentos Específicos:

- epidemiologia geral;
- doenças cardio-vasculares;
- doenças gastrointestinais;
- doenças renais;
- doenças urológicas;
- doenças endocrinológicas;
- doenças ginecológicas;
- doenças otorrinolaringológicas;
- doenças osteo-articulares;
- doenças respiratórias;
- trabalho em equipe multidisciplinar.

CÓDIGO 00310 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO/VIDRARIA – Campus São Carlos

Parte A – Conhecimentos Gerais:

>PORTUGUÊS:

- Interpretação de texto;
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação;
- Sinônimo e antônimo;
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunções;
- Concordância nominal e verbal.

>MATEMÁTICA:

- Números inteiros e racionais, números reais: operações e propriedades.
- Medidas, razões e proporções: regra de três simples e composta; porcentagem; juros simples e compostos.
- Noções de funções: conceito, domínio, imagem, gráfico; função linear, quadrática, semelhança de triângulos.
- Perímetro e área de superfícies.
- Sistemas de medidas.
- Noções básicas de lógica, análise combinatória; estatísticas e probabilidade.

>LEGISLAÇÃO:

- **Regime Jurídico Único – Lei nº 8112, de 11/12/1990**
- Disponível no endereço: www.srh.ufscar.br>Legislação de Pessoal>RJU.

Parte B – Conhecimentos Específicos:

- Leitura de desenhos de aparelhos, equipamentos e especificações.
- Primeiros socorros e regras de segurança.
- Análise de tensão em peças de vidro.

☛ Programa para Prova Prática:

- Reconhecimento dos principais tipos de vidros.
- Uso de instrumentos de medida e aferição.
- Execução das principais operações com vidro aquecido.
- Confecção de juntas planas, cônicas e esféricas.
- Reparos de peças quebradas ou trincadas.
- Uso do torno de vidro.

CÓDIGO 00410 – TÉCNICO EM MECÂNICA – Campus São Carlos

Parte A – Conhecimentos Gerais:

> PORTUGUÊS:

- Interpretação de texto;
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação;
- Sinônimo e antônimo;
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunções;
- Concordância nominal e verbal.

> MATEMÁTICA:

- Números inteiros e racionais, números reais: operações e propriedades.
- Medidas, razões e proporções: regra de três simples e composta; porcentagem; juros simples e compostos.
- Noções de funções: conceito, domínio, imagem, gráfico; função linear, quadrática, semelhança de triângulos.
- Perímetro e área de superfícies.
- Sistemas de medidas.
- Noções básicas de lógica, análise combinatória; estatísticas e probabilidade.

> LEGISLAÇÃO:

- **Regime Jurídico Único – Lei nº 8112, de 11/12/1990**
- Disponível no endereço: www.srh.ufscar.br>Legislação de Pessoal>RJU.

Parte B – Conhecimentos Específicos:

- Metrologia: Fundamentos da metrologia, conceitos básicos; princípios e critérios da metrologia; instrumentos de medição; noções de erros nas medidas; erro tolerável; incerteza e tolerância nas medidas; fatores que influem numa medição; finalidades no controle dimensional.
- Sistemas de Unidades: o sistema internacional, origem e evolução, unidades do SI, construção e interpretação das escalas; o sistema inglês, histórico, unidades básicas, construção e interpretação de escalas; transformação de medidas, conversões entre unidades do mesmo sistema e de um para o outro.
- Equipamentos, acessórios e instrumentos hidráulicos.
- Equipamentos e acessórios pneumáticos.
- Leitura e interpretação de desenhos técnicos em mecânica.
- Noções básicas de instalação elétrica e eletrônica.
- Metalografia, tratamentos térmicos e termoquímicos.
- Ensaio destrutivos e não destrutivos.
- Processos de fabricação mecânica: usinagem e soldagem.
- Manutenção: tipos de manutenção, desmontagem e montagem de conjuntos mecânicos, uso de ferramentas.
- Lubrificação industrial e lubrificação de equipamentos e componentes mecânicos.
- Resistência dos materiais.
- Mecânica dos fluidos.
- Noções básicas de higiene e segurança em laboratório.

CÓDIGO 00510 – TÉCNICO EM QUÍMICA – Campus São Carlos

Parte A – Conhecimentos Gerais:

> PORTUGUÊS:

- Interpretação de texto;
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação;
- Sinônimo e antônimo;
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunções;
- Concordância nominal e verbal.

> MATEMÁTICA:

- Números inteiros e racionais, números reais: operações e propriedades.
- Medidas, razões e proporções: regra de três simples e composta; porcentagem; juros simples e compostos.
- Noções de funções: conceito, domínio, imagem, gráfico; função linear, quadrática, semelhança de triângulos.
- Perímetro e área de superfícies, volumes.
- Sistemas de medidas.
- Noções básicas de lógica, análise combinatória; estatísticas e probabilidade.

> LEGISLAÇÃO:

- **Regime Jurídico Único – Lei nº 8112, de 11/12/1990**
- Disponível no endereço: www.srh.ufscar.br>Legislação de Pessoal>RJU.

Parte B – Conhecimentos Específicos:

- Equilíbrio ácido-base.
- Estequiometria e reações químicas.
- Reconhecimento e identificação de reagentes e de vidraria para uso em laboratório.
- Preparação de soluções e cálculo de concentração.
- Erro e desvio em medidas de laboratório.
- Segurança de laboratório.
- Técnicas básicas de laboratório.
- Filtração, destilação, separação, decantação.
- Titulações.
- Noções básicas de medidas de absorvância.
- Segurança de laboratório.
- Noções sobre controle, segregação e tratamento de resíduos químicos.

00610 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ELETRÔNICA – Campus Sorocaba

Parte A – Conhecimentos Gerais:

>PORTUGUÊS:

- Interpretação de texto;
- Ortografia, acentuação, crase e pontuação;
- Sinônimo e antônimo;
- Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunções;
- Concordância nominal e verbal.

>MATEMÁTICA:

- Números inteiros e racionais, números reais: operações e propriedades.
- Medidas, razões e proporções: regra de três simples e composta; porcentagem; juros simples e compostos.
- Noções de funções: conceito, domínio, imagem, gráfico; função linear, quadrática, semelhança de triângulos.
- Perímetro e área de superfícies.
- Sistemas de medidas.
- Noções básicas de lógica, análise combinatória; estatísticas e probabilidade.

>LEGISLAÇÃO:

- **Regime Jurídico Único – Lei nº 8112, de 11/12/1990**
- Disponível no endereço: www.srh.ufscar.br>Legislação de Pessoal>RJU.

Parte B – Conhecimentos Específicos:

- Eletricidade básica: componentes passivos (resistores, capacitores indutores) e semicondutores; Grandezas elétricas; Lei de Ohm; Noções de eletromagnetismo;
- Medidas elétricas: Instrumentos de medida analógicos e digitais (multímetros, osciloscópios, geradores de funções, fontes AC e DC etc); Medidas de grandezas elétricas; Erros de medida;
- Eletrônica básica: análise de circuitos com componentes passivos de corrente contínua (CC) e de corrente alternada (CA); Diodo e suas aplicações; Análise de circuitos com diodos (tais como: retificadores de meia onda e onda completa); Fontes de alimentação reguladas; Análise e características de circuitos com transistores (bipolar e FET); Análise de circuitos com componentes eletrônicos especiais (zenner, LED, PTC, NTC, LDR, etc).
- Eletrônica analógica: amplificadores com transistor (configurações); Circuitos com amplificadores operacionais; Filtros.
- Eletrônica digital: Portas lógicas; Circuitos seqüenciais (Flip-Flops, registradores e contadores); Conversores D/A e A/D; Memórias semicondutoras; Bancos de memória; Microprocessadores e microcontroladores.
- Segurança de laboratório: Normas básicas de segurança em laboratório;
- Noções básicas de informática: Noções básicas de sistemas operacionais; Serviço de INTERNET (correio eletrônico, navegação, acesso remoto, transferência de arquivos; Conceitos e comandos de planilha eletrônica; Conceitos principais de segurança de informação de sistemas.

Anexo III

2ª Etapa: **ANÁLISE CURRICULAR**

TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

TÍTULOS ACADÊMICOS (Registrados/autenticados)	VALOR MÁXIMO
Título de Doutor	40 pontos
Grau de Mestre	30 pontos
Certificado de Especialização (Pós-Graduação Latu Sensu) - (no mínimo 360hs)	20 pontos
Aperfeiçoamento (maior ou igual a 180Hs; menor que 360 Hs)	10 pontos

Valor máximo: 40 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA	VALOR MÁXIMO
Funções técnicas específicas (6 pontos por ano)	Até 30 pontos pelo conjunto
Funções administrativas (2 pontos por ano)	até 6 pontos pelo conjunto
Promoções obtidas no exercício da função (1 ponto cada)	Até 2 pontos pelo conjunto

Valor máximo: 38 pontos

ATIVIDADES EXTRA-CURRICULARES	VALOR MÁXIMO
Participação em evento científico nacional (0,5 ponto)	até 3 pontos
Participação em evento científico internacional (0,5 ponto)	até 3 pontos
Apresentação de trabalho em congresso e/ou similares - nacional (0,5 ponto por trabalho)	até 3 pontos
Apresentação de trabalho em congresso e/ou similares – internacional (0,5 ponto por trabalho)	até 3 pontos
Cursos (0,5 ponto por 12 horas)	até 4 pontos

Valor máximo: 16 pontos

ATIVIDADES EDUCACIONAIS DESENVOLVIDAS AO LONGO DO CURSO DE GRADUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Iniciação científica (1,0 ponto por ano)	até 2 pontos
Extensão (0,5 ponto por semestre)	até 2 pontos
Monitoria (0,5 ponto por semestre)	até 2 pontos

Valor máximo: 6 pontos

ITEM	Pontos
Títulos acadêmicos	40
Experiência profissional na área	38
Atividades extra-curriculares	16
Atividades educacionais desenvolvidas ao longo do curso de graduação	6
TOTAL	100

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (para todos os cargos)

FASES	DATA
INSCRIÇÕES	22/04 a 14/05/2010
DIVULGAÇÃO /CONFIRMAÇÃO DO NÚMERO DE INSCRIÇÃO e DIVULGAÇÃO DO HORÁRIO E LOCAIS DAS PROVAS	25/05/2010
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS (vide locais abaixo)	30/05/2010
DATA DA PROVA PRÁTICA – TÉCNICO DE LABORATÓRIO/VIDRARIA (LOCAL DA PROVA: Oficina de Vidraria - Departamento de Química/CCET)	SERÁ DIVULGADA OPORTUNAMENTE
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	01/06/2010
DIVULGAÇÃO - LISTA NOMINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS NA 1ª ETAPA	07/06/2010
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA PROVA OBJETIVA	08 a 10/06/2010
2ª ETAPA NÍVEL SUPERIOR: ENTREGA DO CURRICULUM VITAE	14 a 16/06/2010
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	24/06/2010

Locais das Provas	São Carlos-SP	Rodovia Washington Luís, Km 235 – UFSCar
	Sorocaba-SP	Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 – SP-264 – UFSCar

OBSERVAÇÃO: Qualquer alteração nas datas decorrente do número de candidatos inscritos será informado através de edital no endereço www.concursos.ufscar.br.